



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 374/2007 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar verbas no Orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente no valor de R\$=40.000,00=(quarenta mil reais) para cobertura de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente – Estruturação de Unidade Básica de Saúde.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007000.007001.10.302.0428.140 – Equipamento e Aparelhamento de Unidades de Saúde - US.

344905200 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 222

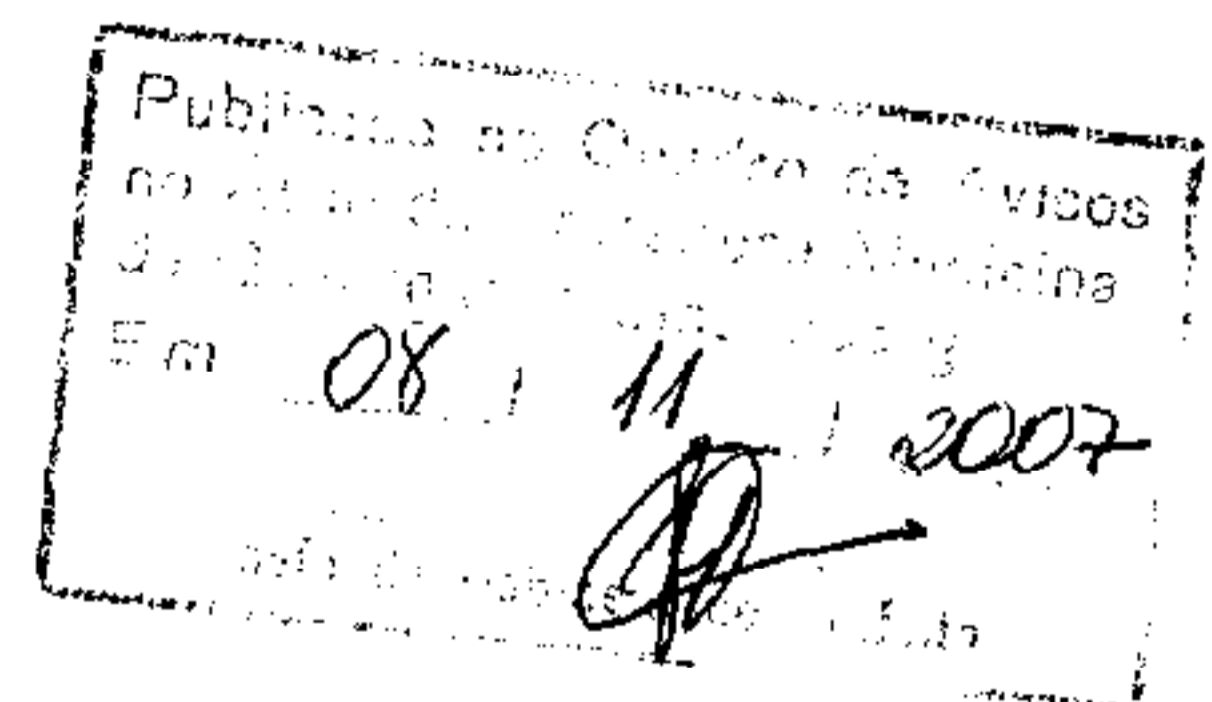
Artigo 3º - Para cobertura da dotação suplementada nesta lei serão utilizados recursos previstos no Convênio 1508 de 23/12/2006 – celebrado com o Ministério da Saúde.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Jostane Guberti
Chefe de Gabinete em exercício.